- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -

- DIRETORIA ADMINISTRATIVA -

-DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2026 - (PNCP N° 070/2026)

(Processo Administrativo n.° 001.2026.115742)

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Diretoria Administrativa/Divisão de Contratos e Contratação Direta, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento ***menor preço por lote,*** na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 06/2023 do MPPB/PGJ, e demais normas aplicáveis.

Data de início da análise e julgamento das propostas: 25/11/2026 .
Período de recebimento das propostas: início do dia 18/11/2026 até o dia 25/11/2026.
E-mail para esclarecimentos: **contratacao.direta@mppb.mp.br**
Telefones para contato: (83) 2107-6068.
Critério de Julgamento: *MENOR PREÇO POR LOTE .*

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: *R$18.442,36 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).*

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de material para processamento de dados (cartuchos de tinta Hp 711 nas cores preta, amarela, azul (ciano) e magenta (originais do fabricante), a fim de atender às necessidades de impressão da Assessoria de Arquitetura e do DEMP – Departamento de Engenharia e Manutenção Predial (LOTE 01) e cartucho de toner MLT-D203U (originais do fabricante) para impressora a Laser Samsung, modelo M4020ND (LOTE 02), a fim de atender as solicitações de diversos setores deste Ministério Público da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* observadas as

exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1. A contratação ocorrerá de acordo com os seguintes itens**:**

LOTE 01		
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**
1	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE COR PRETA –** Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: preta; volume do cartucho de impressão 80ml. Modelo de referência: **CZ133A, CZ133AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425544.	06
2	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE COR AMARELO –** Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: amarela; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ132A, CZ132AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425545.	08
3	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE NA COR AZUL CIANO –** Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: azul ciano; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ130A, CZ130AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425546.	06
4	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE NA COR MAGENTA –** Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: magenta; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ131A, CZ131AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425547.	06

LOTE 02		
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**QTD.**
1	**CARTUCHO DE TONER ORIGINAL** para impressora a Laser Samsung, Modelo SLM4020ND-capacidade 15.000 cópias, preto, MLTD203U. Marca/Fabricante: Samsung. CATMAT: 426542.	40

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no sistema, conforme a linha de fornecimento que pretendem atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Sistema de Dispensa Eletrônica**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou

detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; e

h) O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas e analisadas exclusivamente por meio da por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme o critério de **menor preço por item**. O julgamento será realizado de acordo com os lances enviados pelo sistema eletrônico, sendo que o valor final será verificado quanto à **adequação ao objeto** e **compatibilidade com o valor máximo estimado**.

4.2. Serão concedidos os seguintes prazos de resposta/anexo durante a sessão de julgamento das propostas:

4.2.1. **1:00 hora** para resposta ao pedido de negociação;

4.2.2. **1:00 hora** para anexar a proposta comercial;

4.2.3. **2:00 horas** para anexar os documentos de habilitação da empresa.

4.3. A empresa mais bem classificada deverá comprovar sua **regularidade fiscal** e **trabalhista** conforme a legislação vigente, além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste aviso.

4.4. Caso o preço da proposta vencedora exceda a estimativa da Administração, é possível realizar negociações visando obter condições mais vantajosas.

4.4.1. Nessa situação, será enviada uma contraproposta ao fornecedor que ofereceu a melhor oferta, a fim de obter uma proposta melhor com um preço alinhado à estimativa da Administração.

4.4.2. A negociação pode ser conduzida com os fornecedores subsequentes, seguindo a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado após a negociação devido à sua proposta ainda permanecer acima do preço máximo estipulado para a contratação.

4.4.3. Independentemente das circunstâncias, uma vez concluída a negociação, os resultados serão devidamente registrados no relatório do procedimento da dispensa de licitação.

4.5. Caso o preço esteja em conformidade, será requerido o envio da proposta, devidamente ajustada ao último lance, e, se necessário, acompanhada por documentos complementares.

4.6. A proposta deverá ter um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua submissão.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3. contiver vícios insanáveis;

4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

4.7.5. apresentar inconformidade com qualquer outra exigência deste aviso ou seus anexos, desde que seja considerada irreparável.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; e

5.1.2. o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou aditivos relativos à gestão da sociedade, e outros documentos pertinentes, ou o ato constitutivo consolidado devidamente registrado para sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos referentes à eleição de seus administradores.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para apreciação das propostas;

5.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal,(Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

5.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

5.3.4. prova de regularidade com a:

5.3.4.1. Fazenda Estadual; e

5.3.4.2. Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei.

5.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.3.6. prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011; e

5.3.8. As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. após a homologação e adjudicação, se a decisão for pela contratação, será formalizado o Termo de Contrato ou aceitação da nota de empenho, ou documento equivalente;

6.2. o vencedor do processo terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, para formalizar a assinatura do Termo de Contrato, aceitação da nota de

empenho ou documento equivalente. O não cumprimento deste prazo resultará na perda do direito à contratação, sujeito às sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta; e

6.3. o prazo estipulado para a assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente pode ser prorrogado uma vez, por um período igual, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aprovação pela Administração.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Configura infração administrativa por parte do fornecedor a prática de qualquer das infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da contratação;

7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; e

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações listadas nos itens anteriores estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência,** pela falta prevista no subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento)** do valor da nota de empenho, aplicando-se ao responsável por qualquer infração prevista no item 7.1.;

7.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

7.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, caso haja cometimento de infrações dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como pelas infrações previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Se todos os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados (caracterizando um procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. proceder à republicação deste aviso, indicando uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.1.3. estabelecer um prazo para a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme necessário.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. É de responsabilidade do fornecedor acompanhar as operações, assumindo os ônus resultantes da perda de oportunidades de negócio devido à não observância de mensagens emitidas pela Administração.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários indicados na divulgação deste procedimento, assim como durante o envio das propostas, seguirão o fuso horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores são responsáveis por todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas propostas, e a Administração não se responsabilizará por esses custos, independentemente do andamento ou do desfecho do processo de contratação.

9. DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte deste Aviso de Contratação Direta, para todos os propósitos e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**

9.1.2. **ANEXO II - Declaração de Ausência de Parentesco - RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009 e Lei Estadual nº 10.272/2014;**

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -

- DIRETORIA ADMINISTRATIVA -

-DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

João Pessoa, 17 de novembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
José Edson dos Santos Almeida
Divisão de Contratos e Contratação Direta
Agente de Contratação
(PORTARIA Nº 333/2023 DIADM)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Equipe técnica:
Fábio Nóbrega de Albuquerque - Chefe do Departamento de Material e Patrimônio;
Marcos Vinícius Ferreira Cesário – Diretor Administrativo

João Pessoa, Paraíba-PB.
Rua Treze de Maio, 663, Centro.
CEP 58013-072
(83) 3025-9160
dmap@mppb.mp.br

CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MPPB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, 'a' da Lei n° 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de material para processamento de dados (**cartuchos de tinta Hp 711 nas cores preta, amarela, azul (ciano) e magenta (originais do fabricante**), a fim de atender às necessidades de impressão da Assessoria de Arquitetura e do DEMP – Departamento de Engenharia e Manutenção Predial **(LOTE 01)** e cartucho de toner **MLT-D230U (originais do fabricante)** para impressora a Laser Samsung, modelo M4020ND **(LOTE 02)**, a fim de atender as solicitações de diversos setores deste Ministério Público da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens encontram-se especificados na tabela constante no item 14 deste Termo de Referência.
1.3. Os bens a serem adquiridos, dadas as características e especificações, são considerados bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, XXIII, 'b' da Lei n° 14.133/2021)

2.1. A abertura do processo de aquisição justifica-se pela necessidade de atendimento à Assessoria de Arquitetura e ao DEMP – Departamento de Engenharia e Manutenção Predial para utilização de impressões de plantas e outros documentos nas plotters, lote 01 e necessidade de atendimento a solicitações de diversos setores deste Ministério Público da Paraíba, lote 02.

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2026.115742
Documento 2026/0002679012 criado em 23/10/2026 às 10:36
https://xxx/validacao/cab601cc271f4d6ae68c1c30d7f77c45

2.2. Foi feito o planejamento para a aquisição dos itens, com base no consumo médio histórico, projetando o consumo para o exercício de 2026 e dividido em lotes pela necessidade de assegurar a perfeita compatibilidade técnica e o pleno desempenho dos equipamentos de impressão que compõem o parque tecnológico deste Órgão

2.3. Destaca-se ainda, que não há contrato vigente com saldo para a aquisição. Além disso, o estoque do item encontra-se baixo, devido ao aumento de impressões pelos setores demandantes, devendo a contratação ocorrer com a maior brevidade possível, a fim de evitar solução de continuidade.

2.4. A contratação dar-se-á por meio de processo licitatório regular ou contratação direta, conforme o caso, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6°, XXIII, ‘c’ e art. 40 §1°, I da Lei n° 14.133/2021)

3.1.Considerando os estudos realizados, a contratação pretendida visa solucionar a demanda existente para a disponibilização de CARTUCHOS TONERS à Assessoria de Arquitetura, para o DEMP (Lote 01) e diversos setores deste Ministério Público da Paraíba (Lote 02), evitando a descontinuidade dos trabalhos de plotagem desenvolvidos e demais impressões.

3.2. Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução que melhor atende à necessidade está disposta no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, XXIII, ‘d’ da Lei n° 14.133/2021

4.1. Os produtos deverão ser novos, originais do fabricante, de primeiro uso, sem sinais de oxidação ou recondicionamento, devido a alta qualidade exigida nas impressões das plantas.

4.2. As especificações do objeto, quantidades a serem contratadas e valores máximos aceitáveis estão detalhados no item 14 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DO PREÇO.

4.2. Os itens deverão ser entregues em embalagens que garantam a integridade do produto durante o transporte.

4.3. A contratada será responsável pela entrega e pelo pleno funcionamento dos produtos, devendo providenciar a substituição imediata em caso de vício ou defeito constatado.

4.4. A aceitação definitiva será realizada por servidor designado, mediante verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e documentais.

4.5. Fiscalização: A gestão do contrato caberá ao Departamento de Material e Patrimônio (DMAP).

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

5. LOCAL DE ENTREGA DO (s) ITEM(s)

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba. Rua 13 de maio, nº 663, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58013-072, mediante a apresentação da nota fiscal.

6. PRAZO DE ENTREGA DO (s) ITEM (s)

6.1. O prazo para entrega dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho e solicitação de fornecimento pelo MPPB.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.2. Produtos divergentes das especificações ou com defeitos serão rejeitados, não suspendendo a contagem do prazo contratual.

7.3. Produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às expensas da contratada.

7.4. O recebimento, ainda que provisório, ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e nas sextas-feiras, das 8h às 13h, em dias de expediente do órgão ministerial.

8. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E VALIDADE

8.1. A presente contratação, terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, conforme o instrumento adotado pela Administração.

8.2. Não haverá reajuste de preços, considerando que a contratação possui caráter de fornecimento único e entrega imediata, com execução prevista em período inferior a 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e demonstrado o interesse público.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Fiscalização: A gestão do contrato caberá ao Departamento de Material e Patrimônio (DMAP), que anotará em registro próprio todas as ocorrências.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Contratante: Efetuar o pagamento, fiscalizar a entrega e fornecer as condições necessárias para o cumprimento do objeto.

10.2. Contratada: Entregar o objeto conforme especificações técnicas integrais e dentro do prazo, arcando com todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2026.115742
Documento 2026/0002679012 criado em 23/10/2026 às 10:36
https://xxx/validacao/cab601cc271f4d6ae68c1c30d7f77c45

11. DA VIGÊNCIA

11.1. Conforme estabelecido na seção 8.1 deste Termo de Referência.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As partes declaram cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo acompanhado da Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os valores de referência para a contratação do objeto foram extraídos através de consultas realizadas ao Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), considerando-se as medianas dos preços da pesquisa anexada ao presente PGA e segue abaixo resumo da pesquisa.
14.2. Entretanto, ressalta-se que caberá ao **setor competente** a realização de **pesquisa de preços complementar,** com vistas a estabelecer os valores máximos unitários e totais a serem admitidos para a contratação do objeto, bem como para a aceitação das propostas no âmbito do processo de aquisição considerando a natureza do material e a estratégia de contratação, nos termos do art. 23 da Lei n. 14.133/2021 e art. 5º da Instrução Normativa n. 08/2023.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
LOTE 01	1	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE COR PRETA** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: preta; volume do cartucho de impressão 80ml. Modelo de referência: CZ133A, CZ133AB ou equivalente. Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425544.	UND	6	527,30	3.163,80
	2	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE COR AMARELO** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: amarela; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ132A, CZ132AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425545.	UND	8	327,52	2.620,16

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

	3	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE NA COR AZUL CIANO** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: azul ciano; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ130A, CZ130AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425546.	UND	6	329,90	1.979,40
	4	**CARTUCHO IMPRESSORA HP 711 DESIGNJET ORIGINAL DO FABRICANTE NA COR MAGENTA** – Tecnologia de impressão jato de tinta térmico; Cor: magenta; volume do cartucho de impressão 29ml. Modelo de referência: **CZ131A, CZ131AB ou equivalente.** Compatível com impressoras HP DesignJet T120 e T520. CATMAT 425547.	UND	6	329,90	1.979,40
LOTE 02	5	**CARTUCHO DE TONER ORIGINAL** para impressora a Laser Samsung, Modelo SL-M4020ND-capacidade 15.000 cópias, preto, MLT-D203U. Marca/Fabricante: Samsung. CATMAT: 426542.	UND	40	217,49	8.699,60
VALOR TOTAL R$						**18.442,36**

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de aproximadamente **R$ 18.442,36 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

16. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

16.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento Ministério Público da Paraíba em vigor, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza **PO 5627 (R$ 10.242,36)** e no Fundo Especial de Defesa do Consumidor **PO 5576 (R$ 8.200,00)**.

João Pessoa-PB, (data e assinatura eletrônicas).

FÁBIO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio

MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO
Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 23/10/2026

Procedimento de Gestão Administrativa 001.2026.115742
Documento 2026/0002679012 criado em 23/10/2026 às 10:36
https://xxx/validacao/cab601cc271f4d6ae68c1c30d7f77c45

ANEXO II

Declaração de Ausência de Parentesco - Resolução CNMP Nº 241/2021 e Lei Estadual nº 10.272/2014.

(Nome do Proponente – pessoa física ou jurídica/empresa) sediada na_____(Endereço Completo da empresa ou pessoa física) inscrita no CNPJ/CPF sob o número _____, declara, nos termos da Resolução nº. 241/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público e Lei Estadual nº 10.272/2014, para fins de aquisição de bens ou serviços, decorrente de licitação, dispensa ou Inexigibilidade, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento no Ministério Público do Estado da Paraíba, vinculados direta ou indiretamente aos setores da linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de dispensa de licitação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 241/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e Lei Estadual nº 10.272/2014.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

_____

NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

Assinado eletronicamente por: JOSÉ ALMEIDA em 28/10/2026